
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022

PROCESSO Nº 00600-00010134-2022-84- e / (07.03161/2021)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO DE UM LADO, E DO OUTRO A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ nº. 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 12504, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CEARÁ, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO**, Diretor-Presidente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600- 00010134/2022-84-e (07.03161/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referentes ao estágio de alunos de ensino superior e médio no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, incluindo o recrutamento/seleção e o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.10.2025.

2.1.2 O reajuste do valor unitário dos serviços de R\$ 32,44 (trinta e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 33,22 (trinta e três reais e vinte e dois centavos), passando o valor atualizado do contrato de R\$ 142.476,48 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 145.902,24 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para conforme eDOC 9C88CF3A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2025 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto Atividade n.º 07.01.0412200072.002** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, Empenho nº 6049/2025, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil), eDOC BADABADE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 057/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:9CB354EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/11/2025. Edição 4105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>